

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 1.070, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e art. 100, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando que no processo administrativo nº 18.815, de 19 de maio de 2025, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada no dia 27/05/2025, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

Considerando há decisão favorável do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, deferindo a pretensão da Servidora;

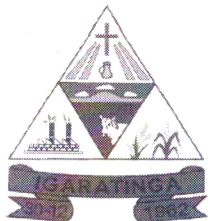
Considerando que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art.15, trata do caso aqui abordado como readaptação e tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art.1º- Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Luana Menezes Queiroz**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais do cargo de Recepcionista, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2018.

Parágrafo único: A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art.2º- Será readaptada por um período de 6 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 27 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 27 de maio de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 28 de maio de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal